=LEI Nº 15/73, DE 11 DE MAIO DE 1.973=

" Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir u crédito adicional até a importância de Cr$-2.291,01 (Dois mil,duzentos e noventa e um cruzeiros e um centavos), especial para ocorrer o pagamento da seguinte verba:

1 - ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA

3 - DÍVIDA INTERNA

3.0.0.0.1.3.- Despesas Correntes

3.1.0.0.1.3.- Despesas deCusteio

3.1.5.o.1.3.- Despesas de Exercícios anteriores.....Cr$-2.291,01

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vihente, na mesma importância:

9 - SERVICOS URBANOS

7 - CEMITÉRIO

4.0.0.0.9.7.- Despesas deCapital

4.1.0.0.9.7.- Investimentos

4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-2.291,01

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY

-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 16/73, DE 11 DE MAIO DE 1.973=

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- F ca o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros), especial, para acorrer ao pagamento da seguinte verba:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0 - ADMINISTRAÇÃO

(Cont. Lei nº 16/73)

3.0.0.0.1.0.- Despesas Correntes
3.1.0.0.1.0.- Despesas de Custeio
3.1.5.0.1.0.- Despesas de Exercícios anteriores.....Cr$-2.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

9 - SERVIÇOS URBANOS
7 - CEMITÉRIO
4.0.0.0.9.7.- Despesas de Capital
4.1.0.0.9.7.- Investimentos
4.1.1.0.9.7.- Obras Públicas.....Cr$-2.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

=LEI Nº 17/73, DE 25 DE MAIO DE 1.973=

"Dispões obre abertura de crédito adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A a seguinte. . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, de Cr$-9.406,40 (Nove mil, quatro centos e seis cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer ao pagamento da seguinte verba:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
3.0.0.0.0.2.- Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2.- Despesas de Custeio
3.1.5.0.0.2.- Despesas de Exercícios Anteriores....Cr$-9.406,40

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-